

P	R	O	G	R	A	M	A	*	D	E
I	N	T	E	G	R	I	D	A	D	E
L	A	J	B	U	X	R	S	P	T	I
E	P	E	G	C	Y	E	O	H	R	Z
F	S	A	K	N	V	D	U	M	Q	N
H	D	V	P	Q	A	C	V	L	U	O
R	C	A	J	L	Y	S	I	W	K	R
E	T	I	C	A	T	Q	D	N	Z	M
P	U	A	X	M	R	L	O	F	E	A
K	J	R	E	C	V	A	R	S	D	S
T	W	B	A	Z	O	H	I	L	R	U
C	O	M	U	N	I	C	A	C	A	O

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

JUNHO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco para o adequado alinhamento de páginas na impressão com a opção frente e verso - “double sided”)

*Empresa de Pesquisa Energética é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, instituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.*

## **Empresa de Pesquisa Energética - EPE**

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **Presidente**

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

#### **Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais**

Giovani Vitória Machado

#### **Diretor de Estudos de Energia Elétrica**

Erik Eduardo Rego

#### **Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis.**

Heloísa Borges Bastos Esteves

#### **Diretora de Gestão Corporativa**

Angela Regina Livino de Carvalho

### **Área da Conformidade e Gerenciamento de Riscos - CGR**

Elzenclever Freitas de Aguiar – Gestor

José Ricardo de Moraes Lopes – Analista de Pesquisa Energética

João Pedro Oliveira - Estagiário

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Membros do Conselho de Administração**

##### **Presidente**

Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior

#### **Membros do Conselho de Administração**

Aline Couto Amorim

Evandro César Dias Gomes

Paulo Cesar Magalhães Domingues

Rafaella Peçanha Guzela

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

### **CONSELHO FISCAL**

#### **Membros do Conselho Fiscal.**

Alexandre Lauri Henriksen

Luís Felipe Monteiro Serrão

Rodrigo Sampaio Marques

### **COMITÊ DE AUDITORIA**

#### **Presidente**

Herbert Adriano Quirino dos Santos

#### **Membros do Comitê de Auditoria**

Joaquim Rubens Fontes Filho

Luís Carlos da Conceição Freitas

#### **Membros do Comitê de Riscos da EPE – CGRIC-X**

Elzenclever Freitas de Aguiar – Presidente GRIC/PR

José Ricardo de Moraes Lopes – Secretário GRIC/PR

Mariana de Assis Espécie – GAB/PR

Joana D'arc de França Cordeiro – SGE/DEE

Marcelo Mendes de Brito Fernandes – SGP/DGC

Marilene Dias Gomes Motta – SMA/DEA

Lauro Damasceno – LIC/DGC

Marcelo H. Cayres Loureiro – SEE/DEA

Elisângela M. de Almeida – SMA/DEA

Luisa D. Ferreira Alves – CONJUR/PR

Gustavo Naciff de Andrade – SEE/DEA

Fábio de Almeida Rocha – STE/DEE

Guilherme Fialho - DEE/SEG

Mariana Goncalves de Azevedo Pacheco – SRF/DGC

Deise dos Santos Trindade Ribeiro – Gab/DPG

Carlos Augusto Góes Pacheco – DPG/SDB

Claudia E. C. Bento – STI/DGC

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco para o adequado alinhamento de páginas na impressão com a opção frente e verso - “double sided”)

## Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO.....	13
GOVERNANÇA, RISCOS, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS.....	16
ESTRUTURAS NORMATIVAS, TAIS COMO POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS.....	20
COMISSÃO DE ÉTICA .....	24
PROCESSO DECISÓRIO.....	27
COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS). 30	
DOAÇÕES.....	33
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	35
CULTURA DE INTEGRIDADE.....	37
MONITORAMENTO.....	39
TRANSPARÊNCIA .....	44
FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO .....	47
CONCLUSÃO .....	51

# APRESENTAÇÃO

## APRESENTAÇÃO

A integridade é definida como um dos princípios da boa governança, devendo ser seguida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, conforme definido na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP de nº 01, de 10 de maio de 2016.

A integridade tem como base a honestidade e a objetividade, elevando, por sua vez, os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

A promoção de uma cultura de integridade no serviço público é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições. Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta constitui política pública fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos governantes e gestores em geral.

Na Empresa de Pesquisa Energética (EPE), além de sua adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública (Profip), que visava ao fomento e ao desenvolvimento da cultura de integridade, observou-se, também, o Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais, pois continha orientações para a gestão da Integridade nas empresas estatais federais pela observância de cinco dimensões, conforme observa-se na Figura 1.



*Figura 1 - Adaptado do Guia de Implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais.*

Uma gestão da integridade bem desenvolvida, onde todos os sistemas/áreas (Gestão de Riscos e Controle Interno, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria Interna, Gestão de Pessoas e Gestão de Documentos e área contábil, por exemplo) são bem coordenados, favorece os agentes públicos a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses subjetivos, o que, por sua vez, aumenta a qualidade, a legitimidade, a eficiência e a confiabilidade na prestação dos serviços públicos.

No sentido de se aperfeiçoar o ambiente de integridade da EPE foi desenvolvido o Programa de Integridade da EPE em 2018. Vale lembrar que um **Programa de Integridade** é definido como o conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. Em outras palavras, é uma estrutura de incentivos organizacionais que visa a orientar e a guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-lo ao interesse público.

A instituição de um programa de integridade não seria uma novidade, mas lidar com todos os temas interligados a essa temática de forma sistematizada, sim. O Programa propõe fazer com que os responsáveis pelas atividades mencionadas anteriormente e áreas afins trabalhem juntos e de forma coordenada, a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos de corrupção.

O Programa de Integridade da EPE possui um enfoque preventivo, pois visa de maneira precípua à diminuição dos riscos de corrupção na organização. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o Programa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

A adoção da gestão da integridade por meio de um programa específico dá visibilidade à importância do tema e às medidas propostas para promovê-la. Tal atitude permite que a alta administração da empresa se apoie em uma equipe e em políticas especializadas no âmbito preventivo e lance mão de um conjunto coerente de ações sempre que uma ameaça à integridade da organização seja identificada.

A EPE visa, com esse programa, a redução de riscos de integridade, como: abuso de poder; nepotismo; conflito de interesses; corrupção; vazamento de informações privilegiadas; pressão para influenciar agentes públicos; e a utilização de recursos públicos para interesses privados.

Em nossa empresa, o Programa de Integridade é dividido em doze macro etapas:

1. Adequação do ambiente de gestão;
2. Governança, riscos, integridade e controles internos;
3. Estruturas normativas, tais como políticas, normas e procedimentos;
4. Comissão de Ética;
5. Processo decisório;
6. Compras e contratação de terceiros (fornecedores e prestadores de serviços);
7. Doações;
8. Escrituração contábil e demonstrações financeiras;
9. Cultura de integridade;
10. Monitoramento;
11. Transparência, e;
12. Fiscalização pela sociedade e pelo Estado.

Nesse novo ciclo de atualização foram incorporadas novidades em cada uma das ações citadas assegurando uma evolução do ambiente de integridade da Empresa.

Por fim, como um importante passo dado pela empresa no sentido de se valorizar a ética e a integridade e para denotar a importância de todas as ações contidas nesse programa denota-se a **adesão da EPE ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção** realizado pela EPE em dezembro de 2020. O Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção é um compromisso voluntário assumido por empresas privadas e públicas, cujo objetivo é uni-las na promoção de um mercado mais íntegro e ético e reduzir as diferentes práticas de corrupção. O pacto tem como Secretaria Executiva o Instituto Ethos.

Ao se tornarem signatárias do pacto, as empresas assumem o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção para seus funcionários e *stakeholders*, a fim de que seja cumprida integralmente.

Além disso, se comprometem a vedar qualquer forma de suborno e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário.

01

**ADEQUAÇÃO DO  
AMBIENTE DE  
GESTÃO**

## ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO

Conforme estabelecido pelo Estatuto Social da EPE, Art. 125, incisos VII e XI, compete à Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - CGR atuar direta e indiretamente na implementação, coordenação e monitoramento das políticas e procedimentos de integridade na organização e coordenar o processo de identificação, classificação e avaliação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos, propondo, assim, ações de mitigação, monitoramento e, quando necessário, todas as ações corretivas e oportunas nas áreas da empresa.

A EPE é uma empresa administrada por um Conselho de Administração (CA), com funções deliberativas, e por uma Diretoria Executiva (DE), composta por um presidente e quatro diretores.

Os requisitos e vedações para compor os quadros, tanto do CA quanto da DE, encontram-se relacionados no Estatuto Social da EPE e estão completamente aderentes ao marco legal, a saber: a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976; a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Como requisitos essenciais destacam-se: a reputação ilibada, o conhecimento técnico, a formação acadêmica, a experiência profissional e a ausência de conflito de interesses.

As responsabilidades e competências desses dois órgãos estão igualmente descritos no Estatuto Social da empresa.

Para o Programa de Integridade ser bem-sucedido, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva devem estar comprometidos em apoiá-lo de forma ativa. Como forma de materializar esse apoio, a DE criou o Comitê de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (CGRIC-X) e a Área de CGR, respondendo diretamente à Presidência.

É importante ressaltar que a implantação e supervisão dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controles Internos estabelecidos para prevenção

e mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude (Figura 2) compete ao Conselho de Administração, conforme definido no Estatuto Social da empresa.



*Figura 2 - Competências do CA.*

02

**GOVERNANÇA,  
RISCOS, INTEGRIDADE  
E CONTROLES  
INTERNOS**

## GOVERNANÇA, RISCOS, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS

A implementação das medidas de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos baseia-se, na EPE, no cumprimento das determinações legais inerentes ao assunto e na observação das melhores práticas do mercado. Para tanto, a EPE utiliza-se do modelo intitulado “*Três linhas de defesa*”, desenvolvido pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA).

Esse modelo tem sido adotado pelas instituições como referência na estratégia para implantação de um sistema de gerenciamento de riscos e de controles internos.

As três linhas de defesa (Figura 3) são definidas da seguinte forma:

- 1ª linha: Consiste nas atribuições e competências das áreas de negócio de serem responsáveis por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos do negócio, onde cada unidade de negócio é responsável por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver problemas, fragilidades e deficiências em processos;
- 2ª linha: Consiste nas atribuições e competências de uma área específica que inclua funções de gerenciamento de risco e conformidade, sendo que a mesma deve trabalhar em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1ª linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos dos respectivos negócios;
- 3ª linha: Consiste na atuação da Auditoria Interna, que tem a competência de revisar sistematicamente as atividades das duas primeiras linhas de defesa e contribuir para o aprimoramento de cada uma delas.

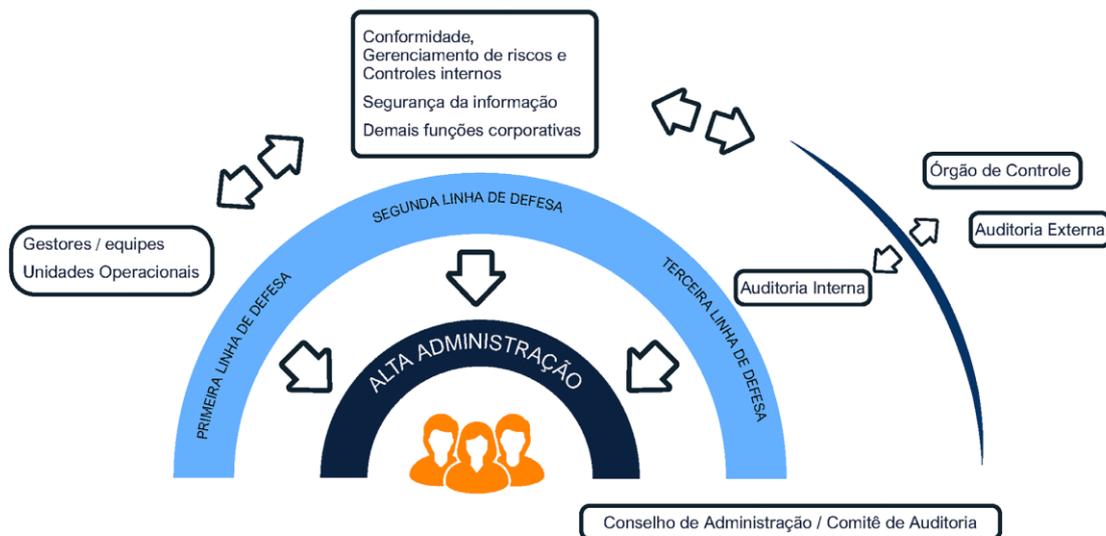


Figura 3 - Adaptação do modelo três linhas de defesa do IIA, para a EPE.

A gestão da conformidade e o gerenciamento de riscos na organização contribuem para a efetiva identificação, avaliação, administração e controle de potenciais eventos ou situações, visando fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do negócio.

De forma complementar, a criação da área permitiu, também, o cumprimento das diversas diretrizes e recomendações legais contidas nos principais instrumentos normativos publicados nos últimos anos, dentre eles: a **Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001**, de 10 de maio de 2016; a **Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR nº 18**, de 10 de maio de 2016; a **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016; e o **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016.

Como 2ª linha de defesa destaca-se, também, a Ouvidoria que é vinculada diretamente ao Conselho de Administração e possui papel importante na mediação de conflitos, buscando soluções efetivas para situações recorrentes. Em 2020, visando instruir de forma adequada o processo de apuração de denúncias recebidas pela EPE, foi aprovado pelo Conselho de Administração o Procedimento para o Fluxo de Denúncias da EPE. Além de

trazer maior previsibilidade para a apuração de eventuais irregularidades, a divulgação do fluxo de denúncias tornou mais claro quais são as ações e os papéis que devem ser assumidos pela Ouvidoria, Auditoria Interna e Comissão de Ética da empresa. Salienta-se a relevância do canal de denúncias e sua atuação como um dos pilares do Programa de Integridade da EPE.

Também vinculada ao Conselho de Administração, e destacando-se como 3ª linha de defesa, temos a Auditoria Interna, que auxilia a EPE a alcançar seus objetivos institucionais a partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos nossos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Por meio do Plano de Auditoria Interna (PAINT), são definidos os projetos e ações que a área pretende desenvolver, tendo por base nossos objetivos estratégicos, prioridades, metas, riscos a que nossos processos estão sujeitos, expectativas da alta administração, dentre outros aspectos.

Por fim, e denotando sua atuação na 1ª linha de defesa destaca-se o papel da Secretaria Geral que atua fortemente na governança corporativa apoiando a operacionalização de todos os órgãos que compõem a alta administração e na gestão eficaz dos controles internos envolvidos nessa importante missão.

Salienta-se que o esforço conjunto de todas as áreas da EPE envolvidas com os temas relacionados à Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos culminou com a obtenção da nota máxima no indicador IG-SEST em seu 4º ciclo de avaliação, realizado em 2019.

03

**ESTRUTURAS  
NORMATIVAS, TAIS  
COMO POLÍTICAS,  
NORMAS E  
PROCEDIMENTOS**

## ESTRUTURAS NORMATIVAS, TAIS COMO POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Em 2014 a EPE implementou o seu Sistema Normativo, que consiste em um conjunto de documentos normativos necessários à regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da empresa. O Sistema é voltado a todos que se relacionam com a empresa e, em especial, para aqueles que necessitem cumprir e fazer cumprir as suas principais atividades, tornando-se um importante instrumento de Governança e de colaboração com os princípios de Integridade.

O sistema está estruturado em políticas e diretrizes, normas e procedimentos e em atos administrativos complementares que definem as diretrizes de gestão e a forma de operacionalização das atividades e têm a finalidade de promover a padronização dessas atividades e orientação das pessoas nelas envolvidas.

A estrutura do Sistema Normativo da EPE inclui a organização, a hierarquia, os padrões de formatação e composição dos instrumentos normativos (Políticas, Diretrizes, Normas e Procedimentos Normativos) que estabelecem e divulgam as orientações gerais e as regras de negócio da empresa.

No que diz respeito à integridade, destacam-se duas políticas: a Política de Gestão de Riscos e a Política de Controles Internos e de Conformidade, ambas aprovadas por meio da Deliberação do Conselho de Administração - DCA nº 02/146<sup>a</sup>, de 16 de dezembro de 2016.

O objetivo da Política de Gestão de Riscos é estabelecer diretrizes a serem observadas para a gestão de riscos adotada para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da EPE, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos riscos identificados. Da mesma forma, o objetivo da Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade é estabelecer orientações para as práticas de controles

internos da gestão e de conformidade, adotadas para o cumprimento da missão e o alcance da visão da empresa e cumprimento das legislações, normas e procedimentos. Por fim, cita-se, também, a Política de Integridade que tem por objetivo estabelecer diretrizes quanto aos princípios de integridade a serem adotados para o cumprimento da missão, o alcance da visão e a observância dos valores da empresa.

As três políticas fornecem diretrizes gerais sobre o tema Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos e, também, contribuem para definir as atribuições e competências das áreas, estando aderentes ao modelo das três linhas de defesa publicado pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA). O entendimento sobre “*Linhas de defesa*” está expresso em princípios de controles internos e consta definido na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01/2016.

Denota-se abaixo o rol completo de políticas da empresa:

- Política de Gestão dos Estudos e Pesquisas de Planejamento Energético;
- Política de Gestão Organizacional;
- Política de Gestão de Pessoas;
- Política de Aquisições;
- Política de Gestão da Informação;
- Política de Segurança da Informação e Comunicações;
- Política de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Gestão de Conformidade e de Controle Interno da Gestão;
- Política de Comunicação Integrada;
- Política de Integridade;
- Política de Transações com Partes Relacionadas; e
- Política de Distribuição de Dividendos.

Além das políticas supracitadas, a EPE detém um conjunto de normas, que são regras estabelecidas que visam ao que deve ser feito no ambiente

institucional, e todo um conjunto de procedimentos normativos e instruções de trabalho, que são instrumentos de consulta que indicam como fazer determinada atividade no âmbito geral ou específico. Ainda, como instrumentos norteadores, destacam-se os Atos de Criação da Empresa (Lei 10.847, de 15 de março de 2004; Decreto 5.184, de 16 de agosto de 2004) e o Regimento Interno da empresa.

Todo o conjunto de instrumentos normativos deve ser observado por qualquer empregado ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão, servidor público cedido, trabalhadores terceirizados e estagiários, bem como, qualquer pessoa que se relacione com a instituição, no âmbito público ou privado. Os documentos referentes aos procedimentos se encontram na *intranet* e as políticas e normas, tanto na *intranet*, quanto no site corporativo.

Salienta-se ainda que todos os empregados da EPE são responsáveis pela edificação do sistema normativo. A obrigatoriedade do cumprimento desses instrumentos normativos se torna um importante instrumento de gestão da integridade, pois a observância de regras claras e procedimentos que normatizem e estabeleçam um fluxo contínuo e homogêneo de execução das atividades contribuem para o atingimento dos objetivos do negócio.

04

**COMISSÃO DE ÉTICA**

## COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da EPE foi criada em 18 de julho de 2005, em cumprimento ao Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, que em seu capítulo II, item XVI estabelece que:

"Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura."

Ainda, em seu item XVIII, o referido Decreto especifica como atribuição da Comissão de Ética:

"fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público."

A partir de abril de 2008, a Comissão de Ética da EPE passou a ser composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos dentre os empregados do quadro permanente e designados pela Diretoria Executiva da Empresa, para mandatos não coincidentes de três anos, facultada uma recondução por igual período. Passou também a Comissão a ser formada por, pelo menos, um profissional de cada Diretoria da Empresa, seja na posição de membro titular ou suplente. Em novembro de 2020, a Diretoria Executiva designou um Secretário Executivo para a Comissão de Ética.

A EPE dispõe do Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE, revisado à luz da Lei nº 13.303/2016, que estabelece os princípios éticos e orienta a

conduta de todos que estão profissionalmente vinculados à Empresa, seja de natureza permanente, temporária ou excepcional.

A atuação da Comissão de Ética é pautada em seu Plano de Trabalho, elaborado bienalmente e divulgado amplamente na empresa. O plano tem por objetivo promover ações norteadoras da atuação da Comissão de Ética com vistas a consolidar a cultura ética no âmbito da EPE, com ênfase nas funções educativa, consultiva e preventiva. Sua elaboração é baseada nas orientações da Comissão de Ética Pública (CEP), nas experiências acumuladas pela Comissão e boas práticas de outras instituições.

Além de palestras anuais a todos os colaboradores, o plano de trabalho contempla disponibilização mensal de material sobre a temática ética, como: textos para reflexões, comunicados, vídeos, sugestões de filmes, além de continuar divulgando o Código de Ética, Conduta e Integridade.

A Comissão de Ética adota a plataforma única fala.BR para recebimento de manifestações, além de reclamações, sugestões, elogios e solicitações, conforme as instruções normativas CGU nº 018/2018 e 019/2018. Essas manifestações são recebidas inicialmente pela Ouvidoria para o devido tratamento.

Em um contínuo processo de amadurecimento e desenvolvimento, a Comissão de Ética vem pautando suas atividades no sentido de promover a vivência ética no ambiente de trabalho da EPE, contribuindo, desta forma, para a qualidade profissional da esfera pública, pautada pela probidade e boa-fé.

05

# PROCESSO DECISÓRIO

## PROCESSO DECISÓRIO

A EPE, desde a sua fundação, tem se pautado pela estrita observância dos marcos legais e regulatórios, além de observar as boas práticas de integridade. Visando mitigar o risco de que decisões pessoais contrariem os valores ou interesses da Empresa, ou até mesmo o interesse público, as decisões estatutárias dos [Órgãos de Governança](#) são definidas de forma colegiada. No caso do Conselho Fiscal a decisão pode ser tanto de forma colegiada, quanto individual. Tal fato objetiva, também, garantir maior qualidade e segurança à tomada de decisão.

Ressaltamos que as competências e responsabilidades dos órgãos estatutários constam do Estatuto Social da EPE e que todos mantem seus respectivos regimentos internos e atas de reunião disponibilizados no site da EPE, reforçando os aspectos de transparência, ética e integridade da empresa.

Na Tabela 1 destaca-se a relação de órgãos estatutários e suas características e objetivos principais.

Tabela 1 - Órgãos estatutários - EPE.

ÓRGÃO	DEFINIÇÃO
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da EPE. Composta por um único acionista com direito a voto, a União, a Assembleia Geral realiza-se ordinariamente uma vez por ano, na forma da lei, ou extraordinariamente, sempre que necessário
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	O Conselho de Administração é o órgão de orientação superior da EPE, composto por seis membros representantes do Poder Executivo, conforme estabelecido no estatuto social da empresa, indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, pelo Ministro de Estado da Economia e pelos empregados, e eleitos pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração possuem prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, até três reconduções consecutivas.
<b>DIRETORA EXECUTIVA</b>	A Diretoria Executiva da EPE é composta de um Presidente e quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia e eleitos pelo Conselho de Administração. A Diretoria Executiva possui prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, até três reconduções consecutivas.
<b>CONSELHO FISCAL</b>	O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, composto por três membros efetivos e respectivos suplentes, que serão indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia e pelo Ministro de Estado da Economia, e eleitos pela Assembleia Geral. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, admitidas, no máximo, até duas reconduções consecutivas.

ÓRGÃO	DEFINIÇÃO
<b>CONSELHO CONSULTIVO</b>	Formado por representantes da sociedade civil ligados ao setor energético brasileiro e suas entidades de classe ou ainda à comunidade científica respectiva, os membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo são designados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia para um mandato de três anos, admitida a recondução.
<b>COMITÊ DE AUDITORIA</b>	O Comitê de Auditoria é o órgão de suporte do Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.
<b>COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO</b>	O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração é estatutário e visa auxiliar o acionista e o Conselho de Administração na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria, além de acompanhar a política de pessoal, o plano de sucessão e a remuneração dos administradores.

06

**COMPRAS E  
CONTRATAÇÃO DE  
TERCEIROS  
(FORNECEDORES E  
PRESTADORES DE  
SERVIÇOS)**

## COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS)

O processo de contratação de produtos e serviços da EPE é conduzido de acordo com as regras definidas na legislação sobre o tema. Todo o processo é conduzido observando-se o princípio da segregação de funções, com uma área definida para a efetivação da contratação e outra área para efetivação da gestão dos contratos.

Além disso, a EPE periodicamente busca capacitar/atualizar todos os envolvidos no processo de licitação e contratos, tanto no que diz respeito à atualização de normativos, quanto no atendimento de boas práticas relacionadas às contratações públicas.

A EPE utiliza-se, também, de um Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/EPE (aplicável às Licitações e às Contratações pertinentes a Obras e Serviços, Compras e Alienações, realizadas pela Empresa). Tal instrumento Normativo estabelece as competências, originárias e delegadas, e define critérios e diretrizes gerais correlatas aplicáveis às licitações e às contratações pertinentes a Obras e Serviços, Compras e Alienações, realizadas pela Empresa.

Os níveis de alçadas decisória no âmbito das licitações e dos contratos da EPE, constantes no Anexo I do RLC/EPE são um importante mecanismo para a gestão da integridade. Na medida em que definem, expressamente, assuntos, valores e instâncias para a tomada de decisão, as alçadas contribuem para mitigar o risco de decisões conflitantes com os princípios de integridade.

Em 2020 foi elaborada Cartilha de Instrução Processual com o objetivo de se padronizar a construção dos processos de contratação e orientar sobre a correta instrução processual mitigando erros e falhas do processo. O documento foi divulgado, para todos os colaboradores da EPE, por meio da intranet corporativa, otimizando os processos de contratação.

A EPE tem adotado a assinatura digital quando a contratada dispõe desse recurso, fomentando a gestão de integridade.

A EPE dispõe, também, de uma Cartilha de Certificado Digital, denotando como cada gestor pode proceder para ter sua assinatura digital e como utilizá-la para realizar a assinatura de um documento. Todos os gestores que têm competência para assinar contratos ou autorizar viagens dispõem do recurso.

07

**DOAÇÕES**

## DOAÇÕES

A empresa realiza doações de bens e de materiais considerados obsoletos, observando, sempre, a legislação relativa ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e a outras formas de desfazimento de materiais.

A EPE passou a aceitar a doação desde junho de 2017 por parte de qualquer pessoa física, jurídica de direito privado, organização não governamental sem fins lucrativos ou instituição pública, mediante a disponibilização de normativo específico sobre o tema. A listagem dos itens, produtos e serviços que nos interessam também está disponível na Internet, assim como a lista de todos os itens que já foram doados. Segue o link para a página do site na EPE onde encontram-se as informações sobre o processo de Doações: [Institucional Doações \(epe.gov.br\)](http://epe.gov.br)

A transparência e a formalização de todo esse processo são uma questão de suma importância e contribuem sobremaneira para a integridade. Assim, o cidadão pode contribuir para o aprimoramento do funcionamento desta Empresa Pública mediante doação de serviços, bens e equipamentos (novos) para a organização. Tais ações foram formuladas em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa.

Nos normativos internos constam, formalmente definidos, as normas e os procedimentos para doações.

08

**ESCRITURAÇÃO  
CONTÁBIL E  
DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS**

## ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A EPE mantém uma área dedicada aos registros e controles contábeis, financeiros e orçamentários. A empresa utiliza-se de sistemas de governo para a execução de suas atividades, tais como o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), e de um sistema de ERP (*Enterprise Resource Planning*) para o tratamento da Contabilidade. A Área observa rigorosamente todos os normativos e legislações inerentes ao assunto e as demonstrações financeiras espelham com fidedignidade todas as operações efetuadas. Além disso, as demonstrações financeiras são elaboradas pela Diretoria Executiva e avaliadas trimestralmente por empresa de auditoria independente, pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração. A Assembleia Geral realiza a avaliação e aprovação anual das demonstrações financeiras. Elas também são publicadas no sítio eletrônico da Empresa em arquivos editáveis e não editáveis.

09

**CULTURA DE  
INTEGRIDADE**

## CULTURA DE INTEGRIDADE

A EPE atua diligentemente no fortalecimento da cultura da Ética e Integridade, por meio de estratégias de comunicação, como realização de eventos, palestras e seminários. Também se utiliza de cartazes, cartilhas, filmes, textos e vídeos que ajudam a fixar o tema e a tratá-lo de forma sistemática e contínua, sem nunca deixar de utilizar nestes treinamentos uma abordagem que seja atrativa para o público-alvo da empresa.

A empresa incentiva a participação dos empregados em eventos externos relacionados à temática, assim como se utiliza de todos os canais internos de comunicação para uma efetiva abordagem do assunto.

A questão da cultura de integridade também é trabalhada junto à alta administração por meio de contratações de capacitações relativas à governança corporativa e temas de *compliance*. São envolvidos aqui a própria Diretoria Executiva, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria, além de membros do corpo de empregados da EPE envolvidos com os temas de governança. Tal ação destina-se a cumprir requisitos previstos na Lei 13.303, de 30 junho de 2016, mais especificamente citados no Art. 9º, inciso VI e Art. 17, § 4º.

Ressalta-se, por fim, o objetivo estratégico *“Fortalecer a cultura de governança, visando à consolidação da gestão estratégica, de riscos e integridade, em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas do mercado”*, previsto no ciclo 2021-2025 do Planejamento Estratégico Institucional, denotando a importância do tema para a empresa. A empresa delineou um conjunto de projetos que compõem o Plano Diretor Institucional visando dar suporte ao atingimento desse objetivo estratégico tão relevante para a instituição.

10

**MONITORAMENTO**

## MONITORAMENTO

Como forma de monitoramento dos riscos, controles e demais canais e atividades que tratam ou mitigam os riscos, destacam-se os relatórios trimestrais e anuais da Área de CGR, da Ouvidoria e da Auditoria Interna que abordam informações diretamente ou indiretamente relacionadas à Integridade. Além disso, também são realizadas apresentações específicas sobre as matrizes de riscos, para os órgãos da Alta Administração sempre que requisitado. Na Figura 4, destacam-se os Relatórios produzidos pela área de CGR e de Ouvidoria.



Figura 4 - Relatórios de Resultados da Área de CGR e Ouvidoria.

A atuação da área de CGR veio contribuir como um importante instrumento de monitoramento e análise de conformidade e de gerenciamento dos riscos das ações e atividades da empresa em relação aos seus instrumentos normativos internos e demais recomendações legais a que a EPE esteja porventura sujeita.

Além disso, a ação firme da Empresa quando do cometimento de ações por parte dos empregados contribui para a observância e o fortalecimento da

cultura de integridade na empresa. Essa ação se materializa com a implantação de comissões de sindicância ou de instauração de processos administrativos disciplinares que servem como mecanismos para a detecção, interrupção, apuração e penalização de desvios, bem como para reparação de eventuais danos.

A Ouvidoria funciona como um pilar do Programa de Integridade, pois é a área responsável pelo recebimento das denúncias dentro da empresa. A EPE possui um normativo, o PO-OUV-001, específico para o tratamento de denúncias, aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa em abril de 2020, tornando mais transparente e dando maior credibilidade ao processo de tratamento das denúncias recebidas. Ressalta-se que a proteção da identidade do denunciante durante o processo é garantida, de acordo com o Decreto nº 10.153/2019. Ainda em 2020, a empresa disponibilizou uma sala adequada e acessível para o atendimento reservado dos cidadãos e cidadãs.

Além de denúncias, a Ouvidoria recebe outras manifestações como elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e o Simplifique<sup>1</sup>. Ademais, dispõe de canal virtual, presencial e telefônico para recebimento de manifestações.

---

<sup>1</sup> Os usuários dos serviços públicos poderão apresentar Solicitação de Simplificação aos órgãos e às entidades do Poder Executivo federal, por meio de formulário próprio denominado Simplifique, sempre que vislumbrarem oportunidade de simplificação ou melhoria do serviço público. (Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, Art. 13)



Figura 5 - Fluxo de Denúncias – Comissão de Ética.

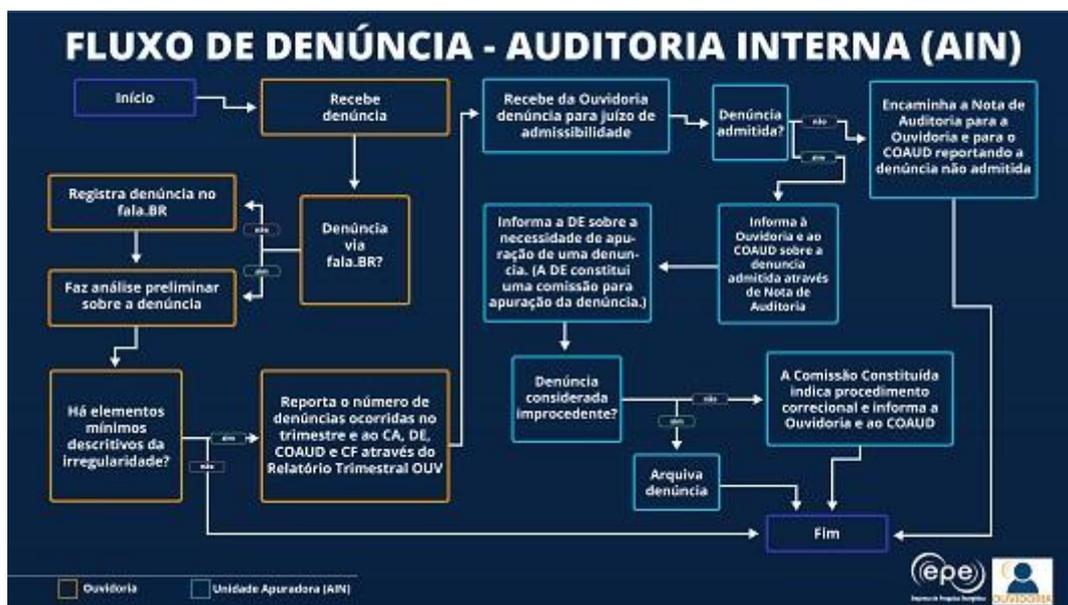


Figura 6 - Fluxo de Denúncia - Auditoria Interna.

A EPE mantém diversos canais junto à sociedade para elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e denúncias, a saber:

- ✓ Plataforma Fala.BR plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação: <https://falabr.cgu.gov.br>
- ✓ E-mail: [ouvidoria@epe.gov.br](mailto:ouvidoria@epe.gov.br)
- ✓ Telefone: (21) 3512-3180

- ✓ Endereço: Praça Pio X, n. 54, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ

A Ouvidoria também é responsável por gerenciar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), recebendo os pedidos de Informação endereçados à empresa, viabilizando dessa maneira o direito constitucional de acesso às informações públicas de acordo com a Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Para Pedidos de Informações (Lei de Acesso à Informação):

- ✓ Plataforma Fala.BR plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação: <https://falabr.cgu.gov.br>
- ✓ E-mail: [sic@epe.gov.br](mailto:sic@epe.gov.br)
- ✓ Telefone: (21) 3512-3399
- ✓ Endereço: Praça Pio X, n. 54, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ

Os dados estatísticos e análises qualitativas das manifestações apresentadas podem ser encontrados nos relatórios disponibilizados na página da Ouvidoria: <http://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>.

Ademais, a sociedade tem acesso às “Perguntas Frequentes” com uma série de esclarecimentos sobre os assuntos que são mais frequentes.

11

**TRANSPARÊNCIA**

## TRANSPARÊNCIA

A transparência continua sendo um princípio fundamental para a EPE, como se percebe na presença do valor Ética no ciclo 2021-2025 do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da empresa.

Esse princípio permeia a condução dos projetos e trabalhos concernentes às suas atividades finalísticas, por meio da realização de workshops e seminários para discussão com os principais *stakeholders* envolvidos (iniciativa pública e/ou privada) ou de representantes da sociedade em geral. Em seu site institucional também são disponibilizadas informações sobre todos os projetos estratégicos, de forma a fomentar a ampla divulgação dos trabalhos e permitir um amplo debate com todos os envolvidos.

A fim de assegurar uma ampla transparência, a organização:

- Publica a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa em seu sítio eletrônico (conforme apregoado pela Lei nº 13.303/2016, art. 8º, inciso VIII e Decreto 8.945/2016, art. 13, inciso VIII);
- Divulga Relatório Anual Integrado;
- Publica o Resultado Trimestral auditado das Demonstrações Financeiras (a Empresa elabora as demonstrações financeiras na forma da Lei nº 6.404/76, submete à Auditoria Independente regularmente contratada e faz a publicação trimestral em seu sítio eletrônico);
- Utiliza-se de diretrizes e regras relacionadas à distribuição de dividendos dispostas no Estatuto Social da EPE e na Política de

Distribuição de Dividendos (ambos disponíveis no sítio eletrônico da empresa, na internet);

- Mantém acessível ao público toda e qualquer remuneração de seus administradores e conselheiros fiscais; e
- Publica informações sobre as licitações e aquisições realizadas.

A EPE possui, ainda, uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) que atua de acordo com as seguintes diretrizes:

- Realiza o tratamento das informações conforme a Lei no 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação (LAI) e legislação correlata, observando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.
- Considera a classificação de documentos uma medida excepcional, vinculada aos limites da Lei de Acesso à Informação e sujeita ao opinamento da Comissão, nos termos do art. 34, inciso I do Decreto no 7.724/2012.
- Divulga o rol de informações classificadas e desclassificadas no sítio eletrônico da EPE e o mantém atualizado conforme o art. 45, incisos I e II do Decreto no 7.724/2012.

12

**FISCALIZAÇÃO PELA  
SOCIEDADE E PELO  
ESTADO**

## FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO

Para possibilitar a fiscalização pela Sociedade ou o Controle Social interno, que é de responsabilidade da Controladoria Geral da União (CGU), a empresa conta com outras iniciativas além da existência de uma Ouvidoria e do SIC, como a publicação da Carta de Serviço ao Usuário (disponível na página da EPE, no endereço <http://www.epe.gov.br/pt/a-epe/aceso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>).

A EPE constantemente envida esforços para cumprir os itens apontados pelo Sistema de Transparência Ativa – STA, apontados no Sistema FalaBr e que estão acessíveis na página da empresa, conforme detalhado abaixo:

- A Lei que autorizou sua criação;
- O Estatuto Social;
- As informações sobre o seu Planejamento Estratégico Institucional (Missão, Visão, Valores, Objetivos e Iniciativas Estratégicas), assim como dos respectivos balanços de execução;
- O Código de Ética;
- A Composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- A composição da Diretoria Executiva;
- O currículo resumido dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- A estrutura organizacional;
- As demonstrações financeiras anuais, acompanhadas de pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente;
- As demonstrações financeiras trimestrais;
- O Relatório Anual Integrado;
- As licitações e contratos realizados;

- O detalhamento de receitas e despesas; e
- A agenda diária de compromissos públicos dos membros da Diretoria Executiva.

Outra iniciativa da EPE, que denota o objetivo de viabilizar uma eficaz fiscalização pela sociedade e pelo estado, é a transparência ativa exercida pela publicação da maior parte dos dados e informações produzidas, custodiadas e processadas na empresa. Nesse intuito, são mantidas atualizadas as seguintes informações (Figura 7 e Figura 8), no site institucional:

#### PRINCIPAIS PRODUTOS DA EPE



Figura 7 - Principais produtos da EPE.

## PRINCIPAIS PRODUTOS DA EPE



Figura 8 - Principais produtos da EPE.

Em seu sítio eletrônico na Internet, a EPE mantém um canal específico para recebimento de denúncias, sugestões, elogios e reclamações, além de um canal para recebimento de solicitações de informações. Tais serviços são promovidos pela área de Ouvidoria da EPE e se encontram detalhados no capítulo de *Monitoramento* deste documento.

A seção *Participação Social* dispõe, além da Ouvidoria, das Audiências e Consultas Públicas e do Conselho Consultivo da EPE (CONCEPE). Assim, não só os órgãos de fiscalização e de controle do Estado têm acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seus trabalhos, mas a sociedade pode ter acesso rápido à informação pública de amplo interesse sobre a atuação da gestão da Empresa.

**CONCLUSÃO**

## CONCLUSÃO

Gerar um ambiente adequado e salutar para que seja exercido o bom monitoramento do Programa de Integridade depende de ações de comunicação com todas as áreas da empresa (superintendências e diretorias), de forma que se possa identificar e avaliar o exato momento do possível surgimento dos riscos de Integridade. A mitigação desses riscos contribui para a continuidade do atingimento dos objetivos estratégicos constantes do Planejamento Estratégico Institucional da EPE, pois os riscos de cometimento de quaisquer tipos de nepotismo, fraude e de corrupção podem trazer consequências drásticas e irreversíveis ao atual momento da gestão e da governança corporativa.

Isso também vale para qualquer outro tipo de projeto ou de ação estratégica da empresa, reverberando assim, inclusive, como uma possível causa de ocorrência de surgimento de outros graves riscos, tais como os de sobrevivência da empresa, perda de credibilidade institucional, ou de não conformidade com algum marco legal estabelecido.

Ressalta-se assim que, ao terminar um novo ciclo de atualização do Programa de Integridade da EPE, conquista-se um marco importante e fundamental, por ser um compromisso determinante com a missão, valores e objetivos estratégicos da empresa, permitindo, assim, que seu sistema de governança se fortaleça cada vez mais.

Agora, o desafio de monitorar a integridade já faz parte de um processo e de um projeto ainda maior, pois é necessário gerar cada vez mais consciência sobre a importância da cultura da integridade como vetor essencial da governança corporativa associada ao controle e mitigação dos riscos, com a devida e substancial análise periódica dos controles internos.

Como principais marcos, controles e processos incluídos no Programa de Integridade da EPE destacam-se:

- A adesão da EPE ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção.
- A plena operação dos órgãos internos de governança (área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, Ouvidoria e Auditoria Interna).
- O atingimento da nota 10 no indicador IG-SEST, incluindo aqui questões inerentes à gestão da ética e integridade apregoadas pela legislação e comprovadas na avaliação do indicador de governança, mantido pela SEST.
- A evolução do sistema normativo da EPE com o desenvolvimento de novas políticas, dentre essas: a Política de Transações com partes Relacionadas, a Política de Integridade; e a Política de Distribuição de Dividendos. Encontram-se, ainda, em elaboração e aprovação a Política de Divulgação de Informação e a Política de Porta-Vozes.
- A atuação constante e sempre presente da Comissão de Ética da EPE.
- A transparência do processo decisório com a disponibilização de atas e regimentos dos órgãos estatutários de governança.
- O desenvolvimento da Cartilha de Instrução Processual com o objetivo de se padronizar a construção dos processos de contratação e orientar sobre a correta instrução processual mitigando erros e falhas do processo.
- O fortalecimento da cultura de ética e integridade pela condução de eventos e capacitações tanto para empregados, quanto para integrantes da alta administração.

- A evolução do sistema de monitoramento das questões relacionadas ao tema integridade pela aprovação e disponibilização do fluxo de denúncias.
- O esforço contínuo de atendimento dos órgãos de controle externo e marcos legais como, por exemplo, na elaboração e divulgação do Relatório Anual Integrado, da Carta Anual de Políticas Públicas, das Demonstrações Financeiras auditadas, da remuneração de seus administradores e empregados e das informações pertinentes às licitações e aquisições realizadas.

Ressalta-se, por fim que o Programa de Integridade da EPE atua diretamente para o atingimento do objetivo estratégico de “Fortalecer a cultura de governança, visando à consolidação da gestão estratégica, de riscos e integridade, em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas do mercado”.



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL